

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos visando à ampliação e à descentralização do Centro de Referência do Idoso de Santo André (CRISA), mediante a implantação de unidades nos bairros e nas regiões periféricas do município, a fim de ampliar o acesso da população idosa às atividades de convivência, lazer, cultura, práticas esportivas, inclusão digital e promoção do envelhecimento saudável.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos visando à ampliação e à descentralização do Centro de Referência do Idoso de Santo André (CRISA), mediante a implantação de unidades nos bairros e nas regiões periféricas do município, a fim de ampliar o acesso da população idosa às atividades de convivência, lazer, cultura, práticas esportivas, inclusão digital e promoção do envelhecimento saudável.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista que o CRISA desempenha importante papel na promoção do envelhecimento saudável, oferecendo espaços de convivência destinados à população idosa, com atividades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção do isolamento social.

Por meio de atividades como ginástica, pilates, *lian gong*, *yoga*, ritmos, dança cigana e diferentes cursos e oficinas, o CRISA proporciona oportunidades para que as pessoas idosas mantenham uma rotina ativa, desenvolvam novas habilidades, descubram talentos e ampliem suas relações sociais. Essas iniciativas demonstram a importância de políticas públicas que reconheçam a pessoa idosa como protagonista de sua trajetória, assegurando condições para uma vida digna, participativa e com autonomia.

Entretanto, para que os benefícios dessas ações alcancem um número cada vez maior de munícipes, é fundamental avaliar a possibilidade de descentralização dos serviços, com a implantação de unidades ou polos de atendimento distribuídos estrategicamente pelos bairros e pelas regiões periféricas de Santo André.

Atualmente, a necessidade de deslocamento até a região central pode representar um obstáculo para parte da população idosa, especialmente para aqueles que possuem limitações de mobilidade, dificuldades financeiras, dependência de transporte público ou que residem em localidades mais distantes. Tais barreiras podem



desestimular a participação em atividades regulares e restringir o acesso a serviços essenciais para o bem-estar físico, emocional e social.

Nesse sentido, a descentralização do CRISA permitiria aproximar os serviços públicos dos cidadãos, promovendo maior equidade territorial e facilitando a participação de pessoas que, embora tenham interesse nas atividades oferecidas, enfrentam dificuldades para se deslocar até a unidade existente. A iniciativa também contribuiria para que os idosos permanecessem mais próximos de suas residências, de seus familiares e de suas redes de apoio, fortalecendo os vínculos comunitários e ampliando o sentimento de pertencimento ao território onde vivem.

Outro aspecto relevante diz respeito ao envelhecimento progressivo da população brasileira, realidade que exige dos municípios o planejamento de políticas públicas capazes de acompanhar as novas demandas sociais. O aumento da longevidade deve ser acompanhado de iniciativas que não apenas ampliem a expectativa de vida, mas que também assegurem condições para que esses anos sejam vividos com saúde, independência, segurança e participação social.

A ampliação da rede de atendimento poderá contribuir para a prevenção do sedentarismo, para a manutenção da capacidade funcional, para o estímulo à memória e às funções cognitivas e para a promoção da saúde mental. A convivência regular com outras pessoas também favorece a formação de novas amizades, reduz a sensação de solidão e fortalece os laços de solidariedade entre os moradores.

Além disso, políticas preventivas voltadas à população idosa podem colaborar para a redução de fatores de risco associados a doenças crônicas e à perda de autonomia, contribuindo potencialmente para diminuir a necessidade de atendimentos de saúde que possam ser prevenidos por meio de hábitos saudáveis e acompanhamento adequado. Dessa forma, a proposta representa também uma estratégia de promoção da saúde e de valorização das ações preventivas no âmbito municipal.

A descentralização poderá ainda favorecer a integração entre diferentes políticas públicas, mediante articulação com as unidades básicas de saúde, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os equipamentos esportivos, os centros comunitários e outros serviços municipais. Essa atuação integrada possibilitaria identificar necessidades específicas da população idosa de cada território e desenvolver atividades compatíveis com as características locais.

Como alternativa para viabilizar a proposta, sugere-se que os estudos avaliem a utilização de espaços públicos já existentes, como centros comunitários, equipamentos esportivos, centros educacionais e outros próprios municipais que disponham de estrutura adequada. A implantação gradual de polos descentralizados poderá otimizar os recursos públicos, reduzir custos de instalação e manutenção e permitir a expansão progressiva do atendimento conforme a demanda identificada.

Também seria pertinente avaliar a oferta de atividades diversificadas, incluindo práticas corporais, oficinas culturais, atividades de estimulação cognitiva, educação digital, orientações sobre direitos da pessoa idosa, ações de educação em saúde e



iniciativas intergeracionais, respeitando as condições de acessibilidade e as necessidades específicas de cada público.

A proposta encontra respaldo nos princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741/2003, que assegura a efetivação dos direitos à saúde, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Também está alinhada à necessidade de promover políticas públicas que garantam à pessoa idosa oportunidades de participação na sociedade, com dignidade e respeito.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da presente proposta, considerando a demanda por região, a disponibilidade de espaços públicos, os recursos necessários e a possibilidade de implantação progressiva das unidades, para que cada vez mais pessoas idosas de Santo André possam usufruir de oportunidades de convivência, autonomia, inclusão social e envelhecimento saudável.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de outubro de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

